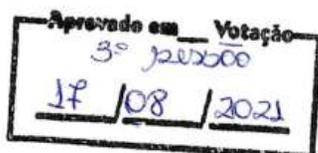




CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

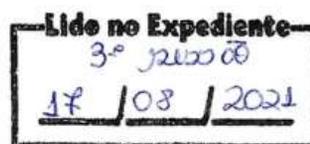
Estado do Paraná

O Vereador **Edson José Bocalon**, amparado pelo art. 174 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais propõe:



INDICAÇÃO

Nº. 50/2021



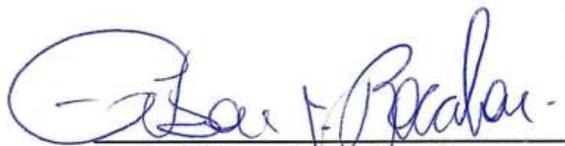
INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental que determine a Secretaria de Educação que seja retomada as atividades presenciais do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Município de Foz do Jordão.

JUSTIFICATIVA

Justifico essa indicação tendo em vista que existem vários pedidos de Pais que necessitam do apoio do CMEI, onde com o retorno das atividades os mesmos podem voltar a suas atividades de trabalho.

Alerto ainda que se faz necessário o retorno das atividades presenciais, pois além de oferecer um grande apoio aos Pais, os alunos irão ter a oportunidade de retomar o vínculo pedagógico o qual é essencial ao processo de ensino aprendizagem.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2021.


Edson José Bocalon
Vereador





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Indicação

Protocolo Nº: SP
Documento Nº: SN/SA

Protocolo Data: SD
Processo Nº: SN



Gerado por João Paulo Assunção Ribeiro na repartição Secretaria dia 02/05/2024 às 15:10

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

Q49B0-L426Z-T1PDZ-M0J93-O1IBR

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Edson José Bocalon
Data e hora 20/05/2024 15:21
IP 82.145.211.137
Tipo Eletrônica